

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria km 130, nº 729 - Cep 25830-000 - Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian - Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 016 DE 24 DE maio DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 400.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A importância fixada neste Artigo, destina-se ao cumprimento do seguinte Programa:

Programa de Trabalho - 26.03070212.004 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Elementos das Despesas - 3111.01.01	-	Cr\$	100.000.000,00
3111.02.01	-	Cr\$	12.000.000,00
3120.01.01	-	Cr\$	84.000.000,00
3132.01.01	-	Cr\$	84.000.000,00
4120.00.00	-	Cr\$	120.000.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros para atendimento do Programa de Trabalho a que se refere o artigo anterior, serão obtidos através da anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:


José da Silva Neto
PREFEITO

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria km 130, nº 729 · Cep 25830-000 - Tel.: (0242) 52-3066

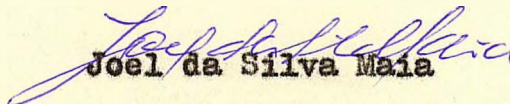
Comendador Levy Gasparian - Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

— Inscrição Estadual Isenta

Programa de Trabalho - 26.03070251.004 - Construção Sede PMCLG.
Elemento de Despesa - 4110.01.01 - Cr\$ 250.000.000,00
Programa de Trabalho - 23.03080331.002 - Enc. Dívida Contratada.
Elemento de Despesa - 4351.00.00 - Cr\$ 120.000.000,00
Programa de Trabalho - 26.10583231.014 - Desapropriação.
Elemento de Despesa - 4110.01.01 - Cr\$ 30.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito